

## ATA DA 581ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Ao décimo quarto dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, se  
2 reuniu na Sede do Coren-PE, cito a Av. Conde da Boa Vista, Nº 800, Bairro Soledade,  
3 Recife – PE, em sua 581ª Reunião Ordinária de Plenária – ROP, sendo no Plenário  
4 Marly Javoski. **Convocados(as) os(as) conselheiros(as) efetivos(as):** José Gilmar  
5 Costa de Souza Júnior, Coren-PE nº 120107-ENF, Thaíse Tôrres de Albuquerque,  
6 Coren-PE nº 428546-ENF, José Almir Alves da Silva, Coren-PE nº 556853-TE, Ana  
7 Paula Ochoa Santos, Coren-PE nº 39233-ENF, Gidelson Gabriel Gomes, Coren-PE nº  
8 334668-ENF, Ana Caroline Novaes Soares, Coren-PE nº 118178-ENF, Antônio Carlos  
9 da Silva Santos, Coren-PE nº 961977-TE, Sara Fontes Gomes da Silva, Coren-PE nº  
10 614910-TE, e Severina Etelvina da Silva, Coren-PE nº 714834-TE. **Convocados(as)**  
11 **os(as) conselheiros(as) suplentes:** Isabelle de Oliveira Braga, Coren-PE nº 358041-  
12 ENF, e Suzana Santos da Costa, Coren-PE nº 336928-ENF. **Conselheiros(as)**  
13 **ausentes:** Gidelson Gabriel Gomes, Coren-PE nº 334668-ENF, Suzana Santos da  
14 Costa, Coren-PE nº 336928-ENF, e Thaíse Tôrres de Albuquerque, Coren-PE nº  
15 428546-ENF. Sessão presidida pelo presidente do Coren-PE, José Gilmar Costa de  
16 Souza Júnior e secretariado pela conselheira Ana Paula Ochoa. Convocada a chefe da  
17 Secretaria Geral Roseli Oliveira Barbosa e o assessor jurídico Igor Menezes de Moraes  
18 Mendes para colaborarem com as atividades do plenário. Sessão iniciada às  
19 10h00min. O presidente desta plenária o presidente Gilmar Júnior expressa bom dia a  
20 todos. Iniciada a leitura de documentos internos. **DECISÕES PARA HOMOLOGAÇÃO:**  
21 **Decisão Coren-PE nº 0092/2024**, referente ao **Memorando nº 006/2024-SRC**, que  
22 homologa *Ad Referendum* do Plenário, registro de inscrições principais, remida,  
23 secundária, mestrado, especialização, residência, reinscrições, suspensão inscrição  
24 temporária e registro de transferências, nas categorias de enfermeiro, técnicos e  
25 auxiliares de enfermagem, realizadas no período de 02/01/2024 a 12/04/2024, em um  
26 total de 940 registros. **Homologado por unanimidade; Decisão Coren-PE nº**  
27 **0109/2024**, referente ao **Memorando nº 0007/2024-SRC-Coren-PE**, que homologa *Ad*  
28 *Referendum* do Plenário, registro de inscrições principais, remida, secundária,  
29 mestrado, especialização, residência, reinscrições, suspensão inscrição temporária e  
30 registro de transferências, nas categorias de enfermeiro, técnicos e auxiliares de  
31 enfermagem, realizadas no período de 02/01/2024 a 30/04/2024, em um total de 843  
32 registros. **Homologado por unanimidade; Decisão Coren-PE nº 0120/2024**, referente  
33 ao **Memorando nº 0022/2024-DEP**, que homologa *Ad Referendum* do Plenário registro  
34 de empresa, concessão, renovação e cancelamento de certidões de responsabilidade  
35 técnica, perfazendo um total de 113 registros. **Homologado por unanimidade.**  
36 **DEMANDAS DA PRESIDÊNCIA: Ofício Circ. 0089/2024**, referente à Decisão Cofen  
37 nº 0081/2024, que aprova o regimento interno do 26º CBCENF. O presidente Gilmar  
38 Júnior faz considerações acerca da organização do evento no estado. **Todos(as)**  
39 **cientes, sem manifestação. LEITURA DE DOCUMENTOS RECEBIDOS DO COFEN:**  
40 **Of. Circ. nº 0071/2024**, que informa que a Resolução Cofen nº 744/2024, publicada no  
41 D.O.U, que altera o Código de Processo Administrativo Disciplinar do Sistema  
42 Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº  
43 645/2020. **Todos(as) cientes, sem manifestação; Of. Circ. nº 0080/2024**, que  
44 encaminha comunicado de recolhimento voluntário do Fosfato Dissódico de

## ATA DA 581ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

45 Dexametasona, Lote DX23F066. **Todos(as) cientes, sem manifestação; Of. Circ. nº**  
46 **0083/2024**, que encaminha Parecer Técnico sobre a instalação de fototerapia neonatal  
47 domiciliar por enfermeiros com prescrição médica. **Todos(as) cientes, sem**  
48 **manifestação. LEITURA DE DOCUMENTOS RECEBIDOS DIVERSOS: Ofício nº**  
49 **126/2024-ALEPE**, que comunica que, em Reunião realizada no dia 12 de março de  
50 2024, aprovou o Projeto de Resolução nº 1.523/2023, de autoria do Deputado Gilmar  
51 Júnior, que concede a Ana Paula Ochoa Santos o Título de Cidadã Pernambucana,  
52 através da Resolução nº 1.966/2024. O presidente informa que será organizada uma  
53 solenidade para entrega deste título à conselheira. **Todos(as) cientes, o plenário**  
54 **parabeniza a conselheira Ana Paula Ochoa. LEITURA DE DOCUMENTOS**  
55 **RECEBIDOS INTERNOS: E-mail** do conselheiro Eduardo Quintas, que justifica  
56 ausência na ROP 580º, pois faz parte da Coordenação Estadual que se encontra a  
57 frente da Aplicação do Concurso da Polícia Militar de Pernambuco. **Todos(as) cientes,**  
58 **sem manifestação; Memorando nº 0019/2024-Sec. Geral+DEP**, formulado em  
59 conjunto pela chefe da Secretaria Geral, Roseli Barbosa, e a chefe do Departamento  
60 do Exercício Profissional, Ana Célia Marinho, acerca de autorização de abertura de  
61 processo administrativo com o objetivo de realizar inscrição em Curso de Capacitação  
62 e Formação de Gestores e Líderes de Administração Pública da ESAFI (Escola de  
63 Administração e Treinamentos LTDA. - ME), a ser realizado no período de 04 a 06 de  
64 dezembro de 2024, em São Paulo-SP. **Aprovado por unanimidade.** Registra-se a  
65 chegada da conselheira secretária Thaíse Tôrres, às 10h20min, passando a secretariar  
66 a sessão. **PAD ADM nº 0501/2023**, para apreciação do **Despacho nº 058/2024, da EP**,  
67 que aprova Estudo Preliminar e Mapa de Riscos para contratação de empresa  
68 especializada em fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico de **câmeras**  
69 **vídeos para monitoramento em ambientes internos das subseções nos**  
70 **municípios de Caruaru, Limoeiro, Garanhuns, Petrolina, Serra Talhada e para a**  
71 **sede do Coren-PE, na Rua Barão de São Borja, 243 - Boa Vista, Recife, no valor**  
72 **total médio de R\$ 73.923,00 e menor valor R\$ 55.923,00. Aprovado por**  
73 **unanimidade; PAD ADM nº 0330/2024**, para apreciação do **Despacho nº 053/2024,**  
74 **da EP**, que aprova Estudo Preliminar e Mapa de Riscos para contratação de empresa  
75 especializada em **leitura de publicações oficiais, incluindo processos**  
76 **administrativos e judiciais, com entrega diária de clipping** acerca da divulgação  
77 nos cadernos das publicações em que o Conselho Regional de Enfermagem de  
78 Pernambuco for mencionado, no **valor total médio de R\$ 821,76. Aprovado por**  
79 **unanimidade; PAD ADM nº 0421/2024**, para apreciação do **Despacho nº 054/2024,**  
80 **da EP**, que aprova Estudo Preliminar e Mapa de Riscos para Inscrição para curso de  
81 capacitação em Redação Oficial da ESAFI (Escola de Administração e Treinamento  
82 LTDA.ME), incluindo material didático e certificado, no **valor total de R\$ 3.590,00.**  
83 **Aprovado por unanimidade; PAD ADM nº 0434/2024**, para apreciação do **Despacho**  
84 **nº 059/2024, da EP**, que aprova Estudo Preliminar e Mapa de Riscos para contratação  
85 de empresa ou profissional especializado e legalmente habilitado à elaboração e/ou  
86 renovação de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO),  
87 atestado de Saúde Ocupacional (ASO), Laudo Técnico das Condições Ambientais de  
88 Trabalho (LTCAT), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico de

## ATA DA 581ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

89 Insalubridade e Periculosidade (LTIP), Análise Ergonômica do Trabalho (AET),  
90 Implantação, Gestão e Manutenção dos Programas de SST, com cronogramas de  
91 ações estabelecidos, no **valor total médio de R\$ 109.901,33. Aprovado por**  
92 **unanimidade; PAD DIPRE nº 0539/2023**, referente à elaboração da proposta  
93 orçamentária do Coren-PE, referente ao exercício 2024, para apreciação do **Despacho**  
94 **nº 0212/2024, da Controladoria**, contendo proposta para 5ª Transposição  
95 Orçamentária para o Exercício 2024, **no valor de R\$ 10.318,46** (dez mil, trezentos e  
96 dezoito reais e quarenta e seis centavos), tendo como rubricas de origem:  
97 6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.0001 – Transferência Para Cofen – Cota Parte (1/4), no  
98 valor de R\$ 10.318,46 e rubrica de destino: 6.2.2.1.1.01.33.90.037.001 – Serviço de  
99 Segurança, no valor de R\$ 10.318,46, permanecendo o orçamento no **valor total de**  
100 **R\$ 30.088.153,86** (trinta milhões, oitenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e  
101 oitenta e seis centavos). É convidado o controlador Danilo Barbosa para  
102 esclarecimentos quanto à necessidade de suprir a rubrica para aquisição de serviço de  
103 monitoramento por câmeras nas subseções e sede na Barão de São Borja. **Aprovado**  
104 **por unanimidade**. Ausenta-se da sessão o controlador geral Danilo Barbosa; **PAD**  
105 **ADM nº 0498/2024**, referente à aquisição de papel no formato A4, em caráter  
106 emergencial, para atender às necessidades do Coren-PE, no valor médio de **R\$**  
107 **3.984,00. Aprovado por unanimidade. LEITURA DE PARECERES TÉCNICOS:**  
108 **Parecer Técnico/Coren-PE nº 0006/2024-CTEP**, contido no **PAD Nº 0447/2024**,  
109 referente à obrigatoriedade de o profissional enfermeiro em serviço assistencial realizar  
110 preceptoria, leitura realizada pela conselheira Isabelle Braga, concluindo que “o  
111 *profissional enfermeiro em atividade assistencial tem o dever de realizar atividade de*  
112 *preceptoria. É condição sine qua non ao exercício dessa atividade a inserção do*  
113 *enfermeiro no planejamento do ensino-aprendizagem a ser vivenciado no cenário da*  
114 *prática*”. A conselheira Anca Caroline Soares faz uma pontuação sobre a ausência de  
115 contrapartida da Prefeitura para profissionais de Enfermagem para esta atividade.  
116 **Aprovado por unanimidade. LEITURA DE PARECER PARA DESAGRAVO: Parecer**  
117 **de Admissibilidade para desagravo público nº 002/2024**, contido no **PAD DIPRE Nº**  
118 **0488/2024**, sendo apresentado pela conselheira relatora Ana Caroline Soares,  
119 referente à denúncia apresentada pela profissional Marina Batista da Silva, Coren-PE  
120 nº 250937-ENF, decorrente de ofensa sofrida durante o seu exercício profissional, no  
121 Hospital da Mulher do Recife, para desagravo público, **sendo favorável ao Desagravo**  
122 **público** da profissional, nos moldes da Resolução Cofen nº 0433/2012. **Aprovado por**  
123 **unanimidade**. O presidente Gilmar Júnior designa a conselheira secretária, Thaíse  
124 Tôrres, para proceder com os procedimentos para desagravo. **LEITURA DE**  
125 **PARECERES PARA NOMEAÇÃO DE CEEs:** Leituras realizadas pela conselheira  
126 Sara Fontes. **Parecer nº 012/2024**, referente a relação de profissionais indicados para  
127 a comissão de ética da **UPAE Belo Jardim. Aprovado por unanimidade; Parecer nº**  
128 **013/2024**, referente a relação de profissionais indicados para a comissão de ética do  
129 **SAMU Metropolitano Recife. Aprovado por unanimidade; Parecer nº 010/2024**,  
130 referente a relação de profissionais indicados para a comissão de ética da **Policlínica**  
131 **Agamenon Magalhães**, no Recife. **Aprovado por unanimidade; Parecer nº**  
132 **008/2024**, referente a relação de profissionais indicados para a comissão de ética do

## ATA DA 581ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

133 **Hospital das Clínicas – HC/UFPE, no Recife. Aprovado por unanimidade.** Passada  
134 a palavra à conselheira Thaíse Tôrres, que apresenta seu pleito – Protocolado sob o nº  
135 1384/2024 – para desincompatibilização de cargo para concorrer ao cargo público de  
136 vereadora para o município de Caruaru, afastando-se do cargo honorífico de  
137 conselheira efetiva do Plenário do Coren-PE para o Triênio 2024/2026 e,  
138 conseqüentemente, da função de conselheira secretária, considerando a Lei  
139 Complementar nº 64/1990 e a Resolução Cofen nº 23.729/2024, a partir de 05 de junho  
140 até 06 de outubro do corrente. Desta forma, o presidente dá ciência a todos(as)  
141 conselheiros(as) presentes. **Todos(as) cientes.** Assim, é aberta a votação para o  
142 cargo de conselheiro(a) secretário(a) interinamente. São elegíveis ao cargo as  
143 conselheiras Ana Paula Ochoa e Ana Caroline Soares. Figura como escrutinadora a  
144 conselheira Isabelle Braga, a qual – após contagem de votos – proclama o resultado de  
145 7 votos para a conselheira Ana Paula Ochoa e 1 voto para a conselheira Ana Caroline  
146 Soares. O presidente Gilmar Júnior faz registrar que a partir de 06 de junho, até 06 de  
147 outubro a conselheira Isabelle Braga assumirá, interinamente, a coordenação do  
148 NEDIP. **Realizada pausa na sessão, às 11h10. Retomada a sessão às 12h15.** A  
149 conselheira Isabelle Braga se ausenta. A conselheira Juliana Oliveira se junta ao  
150 Plenário, para a qual é passada a palavra, que apresenta seu pleito – Protocolado sob  
151 o nº 1386/2024 – para desincompatibilização de cargo para concorrer como vereadora  
152 nas eleições municipais na cidade do Recife, afastando-se do cargo honorífico de  
153 conselheira suplente do Plenário do Coren-PE para o Triênio 2024/2026, considerando  
154 a Lei Complementar nº 64/1990 e a Resolução Cofen nº 23.729/2024, a partir de 05 de  
155 junho até 06 de outubro do corrente. Desta forma, o presidente dá ciência a todos(as)  
156 conselheiros(as) presentes. **Todos(as) cientes. Realizada pausa na sessão, às**  
157 **12h28, para almoço. Retomada a sessão às 13h45.** Registra-se a ausência do  
158 presidente José Gilmar e da conselheira secretária Thaíse Tôrres. A conselheira  
159 Suzana Costa se junta à plenária, sendo efetivada no lugar do presidente Gilmar e a  
160 conselheira Juliana Oliveira no lugar da conselheira secretária Thaíse Tôrres. Assume  
161 a presidência da sessão a conselheira Ana Paula Ochoa. É convocado a colaborar com  
162 as atividades da plenária o assessor de T.I. Guilherme Moura e o assessor jurídico  
163 Raphael Amaral, em lugar do assessor Igor Mendes. **SESSÃO DE JULGAMENTOS:**  
164 **Leitura do Parecer Conclusivo nº 0031/2024 – PAD DIPRE nº 0566/2021,** emitido e  
165 lido pela conselheira relatora **Ana Caroline Soares**, referente ao **Processo Ético nº**  
166 **0012/2022**, que versa sobre denúncia **“De Ofício” em desfavor do profissional J. C.**  
167 **C., Coren-PE nº XXXXX-AE** (dados protegidos conforme a LGPD). Iniciou-se as  
168 13h30min. Para este julgamento, foi enviado à parte denunciada, notificação por AR e  
169 *link* para acesso remoto. Mantendo-se ausente o denunciado, embora devidamente  
170 notificado. Audiência de julgamento gravada na Plataforma de videochamada  
171 institucional *Zoom*, disponível para acesso, se necessário. Lido o parecer, em sua  
172 conclusão, a relatora sugere ao Plenário **a absolvição do denunciado e**  
173 **arquivamento do processo**, por não haver elementos suficientes para comprovar  
174 qualquer infração por parte do denunciado. Sugere, ainda, a relatora que se encaminhe  
175 à Coordenação das Comissões de Ética desta Autarquia uma solicitação para que  
176 entre em contato com a referida comissão de ética externa. O objetivo é realizar o

## ATA DA 581ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

177 matriciamento necessário para o encaminhamento de denúncias apenas após uma  
178 sindicância acurada e completa. **Parecer aprovado por unanimidade; Leitura do**  
179 **Parecer Conclusivo nº 0024/2024 – PAD DIPRE nº 0307/2021**, emitido e lido pela  
180 conselheira relatora **Severina Etelvina**, referente ao **Processo Ético nº 0056/2021**,  
181 que versa sobre denúncia **“De Ofício” em desfavor do profissional J. N. S., Coren-**  
182 **PE nº XXXXXX-TEC-IS** (dados protegidos conforme a LGPD), por possível infração  
183 aos **Arts. 45, 61, 80 e 92**, da Resolução Cofen nº 564/2017. Para este julgamento, foi  
184 enviado à parte denunciada, notificação por AR e *link* para acesso remoto. Ausente a  
185 parte denunciada, embora devidamente notificada. Iniciou-se às 14h00min. Audiência  
186 de julgamento gravada na Plataforma de videochamada institucional *Zoom*, disponível  
187 para acesso, se necessário. A relatora apresenta seu voto, sugerindo ao Plenário a  
188 condenação do denunciado, com aplicação das penalidades de **Advertência Verbal e**  
189 **multa de 01 (uma) anuidade. Parecer aprovado por unanimidade; Leitura do**  
190 **Parecer Conclusivo nº 0029/2024 – PAD DIPRE nº 0398/2022**, emitido e lido pela  
191 conselheira relatora **Suzana Costa**, referente ao **Processo Ético nº 0047/2022**, que  
192 versa sobre denúncia encaminhada pelo **Ministério Público de Pernambuco, 4º**  
193 **Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina em desfavor da**  
194 **profissional M. R. A. T., Coren-PE Nº XXXXXX-ENF** (dados protegidos conforme a  
195 LGPD), por possível infração aos **Arts. 36, 37 e 38**, da Resolução Cofen nº 564/2017.  
196 Para este julgamento, foi enviado às partes denunciante e denunciada notificação por  
197 AR e *link* para acesso remoto. Ausentes as partes, embora devidamente notificadas.  
198 Iniciou-se às 14h47. Audiência de julgamento gravada na Plataforma de videochamada  
199 institucional *Zoom*, disponível para acesso, se necessário. Lido o parecer, a relatora  
200 apresenta seu voto, sugerindo ao Plenário a condenação da denunciada, com  
201 aplicação da penalidade de **Advertência Verbal**. A relatora sugere, ainda, a notificação  
202 ao Departamento de Fiscalização do Coren-PE, para realização de inspeção  
203 fiscalizatória e averiguação das questões expostas acima junto ao Hospital Dom Malan.  
204 **Parecer aprovado por unanimidade; Leitura do Parecer Conclusivo nº 0026/2024 –**  
205 **PAD DIPRE nº 0529/2023**, emitido e lido pela conselheira relatora **Sara Fontes**,  
206 referente ao **Processo Ético nº 0030/2023**, que versa sobre denúncia encaminhada  
207 pelo **Ministério Público de Pernambuco - 3ª Promotoria de Justiça Cível de**  
208 **Ipojuca em desfavor do profissional A. M. M. de O., Coren-PE nº XXXXXX-TE**  
209 (dados protegidos conforme a LGPD), por possível infração aos **Arts. 41, 43, 61 e 64**,  
210 da Resolução Cofen nº 564/2017. Para este julgamento, foi enviado às partes  
211 denunciante e denunciada notificação por AR e *link* para acesso remoto. Presente, de  
212 maneira remota, a parte denunciada. Iniciou-se as 15h05min. Audiência de julgamento  
213 gravada na Plataforma de videochamada institucional *Zoom*, disponível para acesso,  
214 se necessário. Lido o parecer. Concedido à denunciada 10min para sustentação oral,  
215 nos quais esta afirma que sempre teve amor à profissão, atuando como técnica de  
216 Enfermagem há 30 anos com dedicação e que seu perfil nunca foi de maltratar  
217 ninguém, sempre respeitando o Código de Ética e sem queixas de superiores e  
218 colegas. Refere se sentir constrangida e injustiçada pela falta de fundamento da  
219 denúncia. Retomada a palavra, a relatora apresenta seu voto e sugere ao Plenário a  
220 **absolvição da denunciada e arquivamento do processo**, por não haver elementos

## ATA DA 581ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

221 suficientes para comprovar qualquer infração por parte da denunciada. **Parecer**  
222 **aprovado por unanimidade; Parecer aprovado por unanimidade; Leitura do**  
223 **Parecer Conclusivo nº 0032/2024 (vistas ao Parecer nº 0010/2024, da conselheira**  
224 **Juliana Oliveira) – PAD DIPRE nº 0222/2021, emitido e lido pela conselheira relatora**  
225 **Ana Caroline Soares, referente ao Processo Ético nº 0059/2021, que versa sobre**  
226 **denúncia "De Ofício" em desfavor da profissional E. C. M., Coren-PE nº XXXXXX-**  
227 **ENF (dados protegidos conforme a LGPD), por possível infração aos Arts. 26, 31 e 61,**  
228 **da Resolução Cofen nº 564/2017. Para este julgamento, foi enviado à parte denunciada**  
229 **notificação por AR e link para acesso remoto. Ausente a denunciada. Iniciou-se as**  
230 **15h35min. Audiência de julgamento gravada na Plataforma de videochamada**  
231 **institucional Zoom, disponível para acesso, se necessário. Lido o parecer, a relatora**  
232 **apresenta seu voto, sugerindo ao Plenário a condenação da denunciada, com**  
233 **aplicação da penalidade de Advertência Verbal. Parecer aprovado por**  
234 **unanimidade. Sem mais a tratar, a sessão encerrou às 15h45. Eu, Roseli Oliveira**  
235 **Barbosa, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita**  
236 \_\_\_\_\_, e será assinada por todos os presentes.

José Gilmar Costa de Souza Júnior  
Presidente  
Coren-PE nº 120107-ENF

Tháise Torres de Albuquerque  
Conselheira Secretária  
Coren-PE nº 428546-ENF

José Almir Alves da Silva  
Conselheiro Tesoureiro  
Coren-PE nº 556853-TE

Gidelson Gabriel Gomes  
Coren-PE nº 334668-ENF

Ana Paula Ochoa Santos  
Coren-PE nº 39.233-ENF

Ana Caroline N. Soares  
Coren-PE nº 118178-ENF

Antônio Carlos da Silva Santos  
Coren-PE nº 961977-TEC

Isabelle de Oliveira Braga  
Coren-PE nº 358041-ENF

Sara Fontes G. da Silva  
Coren-PE nº 614910-TE

Suzana Santos da Costa  
Coren-PE nº 336928-ENF

Severina Etelvina da Silva  
Coren-PE nº 714834-TE

Juliana G. X. de Oliveira  
Coren-PE nº 213538-ENF

Igor Menezes de Moraes Mendes  
OAB-PE nº 43.100

Danilo Barbosa da Silva  
Controlador Geral

Raphael B. Amaral Silva  
OAB-PE nº 49.709

Guilherme F. de Moura Silva  
Assessor de T.I.